



## COMISSÃO ELEITORAL – CBH PARNAÍBA

### EDITAL Nº 01/2025

#### **PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO DIRETOR DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARNAÍBA - CBH PARNAÍBA**

Considerando a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH);

Considerando a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que cria a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), entidade federal de implementação da PNRH e integrante do SINGREH;

Considerando o processo de instalação do CBH Parnaíba, resultando na composição do Plenário com a posse dos cinquenta (50) membros titulares e respectivos suplentes, e a eleição do órgão diretor (diretoria) desse Comitê em 8 de novembro de 2023;

Considerando o Mandado de Segurança Cível impetrado pela Rede Ambiental do Piauí (REAPI) requerendo a suspensão de todos os efeitos da eleição da composição do órgão diretor do CBH Parnaíba, cuja parte impetrada foi a Comissão Eleitoral do CBH Parnaíba, coordenada pela ANA;

Considerando a sentença proferida pelo juízo competente da 2ª Vara Federal Cível da SJPI, determinando “à autoridade impetrada que providencie a realização de nova eleição para composição do órgão diretor do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba – CBH Parnaíba, observando-se a legislação pertinente”.

Considerando o Parecer de Força Executória nº 00133/2025/EATE-ADM/EADM1/PGF/AGU emitido pela Advocacia-Geral da União (AGU), requerendo a ANA para o “cumprimento da decisão judicial nos termos supramencionados, sob pena de apuração de responsabilidade daquele que der causa ao atraso e/ou prejuízo ao erário, nos termos do art. 4º, §§1º e 2º da Lei 9.028/95 c/c art. 37, §3º da Medida Provisória no 2.229-43/01”;

Considerando a Resolução ANA nº 255, de 29 de julho de 2025, e a Portaria ANA nº 465, de 31 de julho de 2025, que institui e designa, respectivamente, a Comissão Eleitoral para condução do processo de eleição do órgão diretor do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba - CBH Parnaíba, em cumprimento à sentença proferida pelo juízo da 2ª Vara Federal Cível da SJPI;

Considerando o Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, aprovado pela Deliberação CBH Parnaíba nº 02, de 30 de novembro de 2018; e

Considerando as Deliberações CBH Parnaíba nº 05 e nº 06, de 3 de fevereiro de 2023, que estabelecem a composição da Comissão Eleitoral por membros dos órgãos gestores de recursos hídricos da bacia.

## COMUNICA:

1. Ficam estabelecidos os procedimentos a serem adotados para a nova eleição e posse do órgão diretor (diretoria) do CBH Parnaíba, conforme sentença proferida pelo juízo competente da 2ª Vara Federal Cível da SJPI.
2. A Reunião Plenária para nova eleição da Diretoria do CBH Parnaíba será extraordinária e convocada por pelo menos 1/3 dos membros do Comitê, conforme estabelecido no Regimento Interno, tendo como matéria exclusiva a eleição e posse da nova diretoria desse colegiado.
3. A eleição para a Diretoria do CBH Parnaíba será realizada em 28 de agosto de 2025, das 14h00 às 19h00, em formato presencial, no Auditório Luís Francisco do Rêgo Monteiro, no Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí – UFPI, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina/PI, CEP: 64.049-550.
4. A Diretoria do CBH Parnaíba será composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário, garantida a participação de representantes dos três Estados (Ceará, Maranhão e Piauí) e dos três segmentos que compõem a Plenária (sociedade civil, usuários e poder público).
5. É vedada a representação por procuração para participação na Reunião Plenária. Somente os membros titulares ou suplentes no exercício da titularidade poderão votar.
6. Os interessados em compor a Diretoria do CBH Parnaíba deverão concorrer por meio de chapas completas, ou seja, que apresentem a indicação dos candidatos aos três cargos da Diretoria, sendo proibida a participação de um mesmo candidato em chapas distintas.
7. Os interessados em compor a Diretoria do CBH Parnaíba deverão articular-se procurando o consenso para compor chapa única. Havendo consenso, a votação será por aclamação. Não havendo consenso, a votação será direta e secreta, mediante a distribuição de cédulas para cada membro titular do Comitê, ou na ausência deste, para o membro suplente no exercício da titularidade.
8. Apenas membros titulares (representantes das entidades membros) eleitos para o mandato de novembro de 2023 a novembro de 2027 poderão compor as chapas.
9. A composição das chapas deve garantir a participação de representantes dos três Estados e dos três segmentos que compõem a Plenária.
10. A inscrição das chapas deve ser feita por carta ou ofício encaminhado à Comissão Eleitoral do CBH Parnaíba, **IMPRETERIVELMENTE até 12 de agosto de 2025**, no seguinte endereço eletrônico: [cincs.parnaiba@ana.gov.br](mailto:cincs.parnaiba@ana.gov.br), podendo também ser enviado com cópia para o seguinte endereço eletrônico: [sas@ana.gov.br](mailto:sas@ana.gov.br). Para possível apresentação de recurso em etapa posterior a da inscrição das chapas, deverão ser utilizados esses mesmos endereços eletrônicos (e-mails) institucionais.
11. O Anexo I deste Edital apresenta MODELO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA. O Anexo II apresenta MODELO DE PLANO DE TRABALHO. Previamente à votação para Diretoria do CBH Parnaíba, cada chapa terá oportunidade de apresentar seus membros e suas propostas de trabalho durante a Plenária convocada para a eleição, com a apresentação limitada ao máximo de 15 minutos para cada chapa inscrita.

12. Será eleita e imediatamente empossada pela Plenária a chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos. Caso concorram 3 (três) ou mais chapas e nenhuma alcance, no mínimo, 50% mais 1 voto, haverá nova votação da qual participarão apenas as duas chapas mais votadas (segundo turno).
13. Findo o processo eleitoral objeto deste Edital, a Comissão Eleitoral dará posse à nova Diretoria do CBH Parnaíba.
14. Ficam estabelecidos os prazos e datas seguintes para esse processo eleitoral:

**CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO / DATA</b>
Publicação do Edital	01/08
Inscrição de chapas	01/08 – 12/08
Divulgação das chapas habilitadas	13/08/2025
Apresentação de recursos	14/08/2025 a 19/08/2025
Resultado de avaliação de recursos	20/08/2025
Divulgação final das chapas habilitadas	20/08/2025
Reunião Plenária de Eleição e Posse da Diretoria	28/08/2025

15. A Comissão Eleitoral atuará como instância decisória nos casos omissos.

Brasília, 01 de agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE PINHEIRO SILVA  
Coord. - Membro da Comissão Eleitoral (ANA)

FLÁVIA SIMÕES FERREIRA RODRIGUES  
Coord. - Membro da Comissão Eleitoral (ANA)

CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO  
Membro da Comissão Eleitoral (SRH-CE)

ARIDIANO BELK DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão Eleitoral (SRH-CE)

GABRIEL SILVA DOS SANTOS  
Membro da Comissão Eleitoral (SEMA-MA)

REBECA CRISTINA NASCIMENTO MATOS  
Membro da Comissão Eleitoral (SEMA-MA)

JEFFERSON LUCAS MATIAS SOUSA  
Membro da Comissão Eleitoral (SEMARH-PI)

**ANEXO I**  
**MODELO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA**

NOME DA CHAPA:

CARGO PRETENDIDO:

NOME:

INSTITUIÇÃO:

SEGMENTO:

CARGO PRETENDIDO:

NOME:

INSTITUIÇÃO:

SEGMENTO:

CARGO PRETENDIDO:

NOME:

INSTITUIÇÃO:

SEGMENTO:

**ANEXO II**  
**PLANO DE TRABALHO**

NOME DA CHAPA:

I. JUSTIFICATIVA DE PROPOSIÇÃO DA CANDIDATURA:

II. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS NO DECORRER DO MANDATO:

III. PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS DURANTE O MANDATO:

Assinatura: \_\_\_\_\_

DATA: XX de agosto de 2025